



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Planejamento, Obras e Desenvolvimento Econômico

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Planejamento, Obras e Desenvolvimento Econômico
Responsável	JORGE LUIZ BEDIM CARDOZO
E-mail	secretariaplanejamento@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de “Geladeira 300L”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	662.003.008	GELADEIRA linha branca frostfree 300l – rf3 – novo descrição: Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree” Com capacidade mínima de 300 litros. Dimensões básicas* e capacidade: *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Largura máxima: 620 mm; capacidade total: Mínima de 300 litros. Características gabinete tipo "Duplex" Com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração “frostfree”. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Sistema de degelo “frostfree”. Gás refrigerante r600a ou r134a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 220v. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Garantia: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UN	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00

1.2. Classificação do objeto:

Mobiliário

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria de Planejamento, Obras e Desenvolvimento Econômico

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico e Análise de Risco por se tratar de Contratação comum.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado virtual.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamento adequado para a conservação de alimentos e bebidas destinados aos agentes da Guarda Municipal, considerando que suas atividades frequentemente envolvem longos turnos, plantões e escalas contínuas. A geladeira assegura condições adequadas de higiene, segurança alimentar e armazenamento, evitando o uso de meios improvisados ou inadequados que possam comprometer a saúde dos servidores. Além disso, contribui para a manutenção da qualidade dos alimentos, promovendo o bem estar dos agentes e refletindo positivamente no rendimento operacional e na eficiência das atividades da unidade. Ressalta-se, ainda, que a disponibilização do equipamento na cozinha da unidade reduz a necessidade de deslocamentos externos para aquisição ou conservação de alimentos, otimizando o tempo dos agentes e garantindo a continuidade do atendimento à população.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
543	CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATRIMONIAL	Emenda Impositiva

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE conforme exigido no item 01 deste termo.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de 15 dias corridos a contar a data de recebimento do empenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Planejamento, Obras e Desenvolvimento Econômico

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rua Carlos Bleinroth S/N - Quatá-SP, CEP: 19780-025.

Horário de recebimento das 07h às 10h e das 13h às 16h.

Responsável pelo recebimento: José Airton Vieira De Jesus.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantia de no mínimo 01 ano da data de entrega. A contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, em até 05 (cinco) dias úteis, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar o material em perfeitas condições de uso, a avaliação dos mesmos serão realizadas in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar os produtos conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Jorge L. B. Cardozo - Secretário de Planejamento, Obras e Desenv. Econômico

Fiscalização:

Michael Mendes dos Santos - Chefe da Guarda Municipal

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ da CONTRATADA.

Email: centralmonitoramento@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 99644-9899



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Planejamento, Obras e Desenvolvimento Econômico

Quatá/SP, 24 de fevereiro de 2026.

Jorge Luiz Bedim Cardozo
Secretário de Planejamento, Obras e Desenv. Econômico

Michael Mendes dos Santos
Chefe da Guarda Municipal

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 759F-7293-971B-2BFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE LUIZ BEDIM CARDOZO (CPF 218.XXX.XXX-22) em 25/02/2026 17:36:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MICHAEL MENDES DOS SANTOS (CPF 350.XXX.XXX-09) em 26/02/2026 08:13:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://quata.1doc.com.br/verificacao/759F-7293-971B-2BFA>